

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 081

São Paulo

quarta-feira, 4 de maio de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.365, DE 3 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 66.728.155,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 66.728.155,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, desde Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de maio de 1988.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital			66.728.155,00
	Subtotal			66.728.155,00
	TOTAL			66.728.155,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atividades do DER				
16.88.535.8.221		32.725.546,00		32.725.546,00
Atividades do DER				
16.88.538.8.125		34.002.609,00		34.002.609,00
	TOTAIS	66.728.155,00		66.728.155,00
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER			
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores			66.728.155,00
	Subtotal			66.728.155,00
	TOTAL			66.728.155,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Policiamento Rodoviário				
16.88.535.2.428		32.725.546,00		32.725.546,00
Manutenção do Equipamento Rodoviário				
16.88.538.2.209		34.002.609,00		34.002.609,00
	TOTAIS	66.728.155,00		66.728.155,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 4 de maio — Quarta-feira

12h Reunião com o Ministro da Fazenda, Dr. Mailson da Nóbrega — Gabinete do Ministro da Fazenda — Esplanada dos Ministérios — Brasília.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	22
Universidades.....	18	Assembléia Legislativa.....	46
Ministério Público.....	18	Diário dos Municípios.....	57
Tribunal de Contas.....	20	Prefeituras.....	57
Editais.....	21	Boletim Federal.....	60

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.55	Administração Indireta	
	Depto. de Estradas de Rodagem — DER	
	TOTAL	66.728.155,00
	2.º Quota	66.728.155,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
Categoria Econômica	Especificação	
Total		Subprogramas
	16.88.535	16.88.538
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	
66.728.155,00	32.725.546,00	34.002.609,00
TOTAIS		
66.728.155,00	32.725.546,00	34.002.609,00

DECRETO N.º 28.366, DE 3 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 12.700.000.000,00 (doze bilhões e setecentos milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 12.700.000.000,00 (doze bilhões e setecentos milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário-Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de maio de 1988.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital			12.700.000.000,00
	Subtotal			12.700.000.000,00
	TOTAL			12.700.000.000,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Projetos do DER				
16.88.534.7.183		7.200.000.000,00		7.200.000.000,00
Projetos do DER				
16.88.537.7.184		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	
Projetos do DER				
16.88.539.7.189		3.500.000.000,00	3.500.000.000,00	
	TOTAIS	12.700.000.000,00		12.700.000.000,00
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER			
4.1.1.0	Obras e Instalações			12.700.000.000,00
	Subtotal			12.700.000.000,00
	TOTAL			12.700.000.000,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Rede Vicinal do Estado				
16.88.534.1.201		7.200.000.000,00		7.200.000.000,00
Implantação Pavimentação e Obras de Arte				
16.88.537.1.191		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	
Restauração de Rodovias				
16.88.539.1.342		3.500.000.000,00	3.500.000.000,00	
	TOTAIS	12.700.000.000,00		12.700.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER	
	TOTAL	12.700.000.000,00
	3.ª Quota	7.700.000.000,00
	4.ª Quota	5.000.000.000,00

TABELA 3		Cz\$	
Suplementação			
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER			
Categoria Econômica	Especificação		
Total	Subprogramas		
	16.88.534	16.88.537	16.88.539
4.1.1.0	Obras e Instalações		
12.700.000.000,00	7.200.000.000,00	2.000.000.000,00	3.500.000.000,00
TOTAIS			
12.700.000.000,00	7.200.000.000,00	2.000.000.000,00	3.500.000.000,00

DECRETO N.º 28.367, DE 3 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.241.892.900,00 (oito bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil e novecentos cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 9.604.375.000,00 (nove bilhões, seiscentos e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 8.241.892.900,00 (oito bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil e novecentos cruzados), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

II — Cz\$ 1.362.482.100,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem cruzados), nos termos do inciso IV, decorrente de operações de crédito, contratados pela Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de maio de 1988.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital			8.241.892.900,00
	Subtotal			8.241.892.900,00
	TOTAL			8.241.892.900,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Projetos do DER				
16.88.537.7.184		6.000.000.000,00		6.000.000.000,00
Projetos do DER				
16.88.539.7.189		2.241.892.900,00		2.241.892.900,00
TOTAIS		8.241.892.900,00		8.241.892.900,00
16.45	Depto. de Estradas de Rodagem-DER			
4.1.1.1	Obras e Instalações			9.604.375.000,00
	Subtotal			9.604.375.000,00
	TOTAL			9.604.375.000,00